Consórcio Inter Municipal de Saúde
Fls 60
Paranaíba

MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos destinados à realização de mielograma com biópsia de medula óssea, compreendendo coleta do material biológico, preparo das lâminas, análise laboratorial, emissão de laudos especializados e fornecimento de todos os insumos necessários, para atendimento aos pacientes encaminhados pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS Paranaíba.

1. FINALIDADE

A presente Matriz de Riscos foi elaborada em atendimento à Lei nº 14.133/2021, visando:

- promover o adequado planejamento da contratação;
- identificar previamente eventos capazes de comprometer a execução dos serviços;
- definir responsabilidades quanto aos riscos envolvidos;
- estabelecer medidas preventivas e corretivas;
- subsidiar a gestão e fiscalização do credenciamento;
- garantir a continuidade, qualidade e segurança da assistência aos usuários do SUS.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Critério	Classificação	Conceito	Parâmetro
	1 – Baixa	Evento improvável	Histórico inexistente
	2 – Média	Evento possível	Ocorrência eventual
	3 – Alta	Evento recorrente	Histórico frequente
Impacto (I)	1 – Baixo	Pequeno impacto	Não compromete o objeto
	2 – Médio	Impacto relevante	Gera atrasos ou retrabalho
	3 – Alto	Impacto significativo	Compromete assistência, legalidade ou continuidade
Grau do Risco (GR = P x I)	1–2	Baixo	Monitoramento rotineiro
	3–4	Médio	Plano preventivo
	6–9	Alto	Controle prioritário

Estratégias

- **Evitar:** eliminar a causa do risco.

Consórcio Inter Municipal de Saúde CIS Paranaíba Fls 60

Mitigar: reduzir probabilidade ou impacto.
Transferir: atribuir responsabilidade à contratada.
Aceitar: assumir risco residual.

3. QUADRO ANALÍTICO DE RISCOS

Nº	Evento de Risco	Tipo	Causa	Consequência	P	I	GR	Parte que Assume o Risco	Responsável pelo Monitoramento	Estratégia
01	Realização inadequada do mielograma ou da biópsia	Técnico	Falha técnica do profissional	Erro diagnóstico e necessidade de repetição do exame	2	3	6	Contratada	Fiscal Técnico	Exigência de profissionais habilitados, fiscalização e auditoria
02	Emissão de laudo incorreto ou inconclusivo	Técnico	Erro na análise laboratorial	Diagnóstico inadequado e prejuízo ao tratamento do paciente	2	3	6	Contratada	Fiscal Técnico	Controle de qualidade e revisão técnica dos laudos
03	Atraso na realização dos procedimentos	Operacional	Indisponibilidade de agenda ou estrutura	Aumento da fila de espera e atraso diagnóstico	2	3	6	Contratada	Gestor do Contrato	Controle dos prazos e aplicação de penalidades
04	Atraso na emissão dos laudos	Operacional	Sobrecarga operacional	Retardo na definição terapêutica	2	3	6	Contratada	Fiscal Técnico	Monitoramento dos prazos e indicadores de desempenho
05	Perda, troca ou identificação incorreta das amostras biológicas	Operacional/Técnico	Falha no processamento ou transporte	Necessidade de repetição do exame e risco ao paciente	2	3	6	Contratada	Fiscal Técnico	Controle de rastreabilidade e identificação das amostras

Consórcio Inter Municipal de Saúde CIS Paranaíba Fls 61

Nº	Evento de Risco	Tipo	Causa	Consequência	P	I	GR	Parte que Assume o Risco	Responsável pelo Monitoramento	Estratégia
06	Descumprimento das normas da ANVISA, CFM ou Ministério da Saúde	Legal/Técnico	Execução em desacordo com normas sanitárias	Sanções administrativas e risco aos pacientes	2	3	6	Contratada	Fiscal Técnico	Fiscalização contínua e atualização normativa
07	Prestação dos serviços por profissional sem habilitação adequada	Legal	Ausência de controle documental	Nulidade dos atos e responsabilização administrativa	1	3	3	Contratada	Fiscal Técnico	Conferência periódica dos registros profissionais
08	Interrupção da prestação dos serviços por indisponibilidade da contratada	Operacional	Problemas técnicos, financeiros ou administrativos	Descontinuidade da assistência especializada	2	3	6	Contratada	Gestor do Contrato	Credenciamento de múltiplos prestadores e redistribuição da demanda
09	Vazamento de informações clínicas dos pacientes	Jurídico	Falha na segurança da informação	Violação da LGPD e responsabilização civil e administrativa	1	3	3	Contratada	Gestor do Contrato	Cláusulas de confidencialidade e adequação à LGPD
10	Descumprimento do sistema de rodízio entre credenciados	Administrativo	Falha operacional da Administração	Questionamentos quanto à impessoalidade e transparência	2	2	4	Contratante	Gestor do Contrato	Controle informatizado do rodízio e registros formais
11	Fiscalização insuficiente da	Administrativo	Acompanhamento inadequado	Falhas não detectadas na execução dos serviços	2	2	4	Contratante	Gestor do Contrato	Relatórios periódicos e fiscalização contínua

Consórcio Inter Municipal de Saúde CIS Paranaíba Fls 6 IV

Nº	Evento de Risco	Tipo	Causa	Consequência	P	I	GR	Parte que Assume o Risco	Responsável pelo Monitoramento	Estratégia
	execução contratual									
12	Sobrepreço decorrente de pesquisa de preços inadequada	Financeiro	Pesquisa mercadológica insuficiente	Prejuízo ao erário e apontamentos pelos órgãos de controle	1	3	3	Contratante	Gestor do Contrato	Pesquisa ampla e justificativa técnica dos preços
13	Atraso nos pagamentos pela Administração	Financeiro	Demora processual ou financeira	Desestímulo à continuidade da prestação dos serviços	1	2	2	Contratante	Gestor do Contrato	Planejamento financeiro e observância dos prazos legais
14	Inexecução parcial ou total do contrato por credenciado	Operacional	Incapacidade técnica ou financeira	Prejuízo ao atendimento dos pacientes	1	3	3	Contratada	Gestor do Contrato	Aplicação das sanções e substituição pelo próximo credenciado
15	Caso fortuito ou força maior	Externo	Eventos imprevisíveis	Suspensão temporária da execução	1	3	3	Compartilhado	Gestor do Contrato	Reprogramação dos atendimentos e reequilíbrio contratual quando cabível

4. PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS CRÍTICOS (GR ≥ 6)

Para os riscos classificados como **ALTOS**, serão adotadas as seguintes medidas:

- monitoramento permanente da execução contratual;
- conferência periódica da habilitação técnica dos prestadores;

- verificação dos prazos de realização dos exames e emissão dos laudos;
- auditorias técnicas dos procedimentos realizados;
- controle da rastreabilidade das amostras biológicas;
- registro das ocorrências em relatórios de fiscalização;
- notificação imediata da contratada diante de inconformidades;
- aplicação das sanções previstas contratualmente;
- redistribuição da demanda aos demais credenciados em caso de indisponibilidade.

Consórcio Inter Municipal de Saúde CIS Paranaíba Fls 02

5. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- **Gestora do Contrato:** Marilene Aparecida de Freitas Píres, responsável pelo gerenciamento administrativo da contratação, controle do credenciamento, distribuição da demanda e acompanhamento da execução contratual.
- **Fiscal Técnica:** Ana Paula Sabadini Souza Oliveira, responsável pelo acompanhamento da execução técnica dos serviços, conferência da habilitação dos profissionais, análise dos laudos, fiscalização da qualidade assistencial e verificação do cumprimento das normas sanitárias e técnicas.

6. REVISÃO DA MATRIZ

A presente Matriz poderá ser revista:

- em caso de alteração contratual relevante;
- por alterações na legislação sanitária, na Lei nº 14.133/2021 ou nas normas do SUS, ANVISA e Conselho Federal de Medicina;
- em razão de fatos supervenientes que alterem significativamente os riscos da contratação;
- mediante recomendações dos órgãos de controle;
- por justificativa técnica devidamente fundamentada.

7. CONCLUSÃO

A presente Matriz de Riscos foi elaborada em observância aos princípios do planejamento, eficiência, governança, continuidade do serviço público e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A identificação prévia dos riscos relacionados ao credenciamento de pessoas jurídicas para realização de mielograma com biópsia permite ao CIS Paranaíba adotar mecanismos preventivos de controle, fiscalização e monitoramento da execução contratual, reduzindo a probabilidade de falhas na prestação dos serviços e assegurando atendimento seguro, eficiente e contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Conclui-se, portanto, que a presente Matriz de Riscos mostra-se compatível com a complexidade da contratação, contribuindo para a segurança jurídica do procedimento,

para a adequada gestão contratual e para a efetividade da assistência especializada prestada pelo CIS Paranaíba.

Consórcio Inter Municipal de Saúde CIS Paranaíba FIS 62V

Patrocínio/MG, 15 de julho de 2026.

Tatiane Landim de Andrade
Equipe de Planejamento